





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.702.293/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUSITANA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUSITANA ENGENHARIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VISCONDE DE PELOTAS	NÚMERO 39	COMPLEMENTO SALA 03
-------------------------------------	--------------	------------------------

CEP 58.013-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANAPINTOCONTADORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 8718-2071/ (83) 8106-6866
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/03/2024 às 11:39:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
LUSITANA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

---

**JULIANA PINTO RIBEIRO**, brasileira, divorciada, contadora, natural da cidade de João Pessoa - PB, data de nascimento 12/04/1977, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1.597.302, expedida por SSSD/PB em 22/01/2014 e CPF: nº 018.784.664-29, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa PB, na Av. Campos Sales, nº 1035, Municípios, CEP: 58035-000; **JOEL DE JESUS DE AZEVEDO**, português, divorciado, empresário, natural da cidade de Caracas - Venezuela, data de nascimento 27/06/1983, portador da Carteira de Identidade (RNE): nº V927193-C, expedida por DPF/PB em 19/11/2013 e CPF: nº 015.342.914-31, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa PB, na Av. Campos Sales, nº 1035, Municípios, CEP: 58035-000;; Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **LUSITANA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** usará a expressão **LUSITANA ENGENHARIA** como nome fantasia..

**CLÁUSULA II** - A empresa terá sede e domicílio fiscal na Rua Visconde de Pelotas, nº 39, Sala 3, Centro, João Pessoa - PB, CEP: 58013-000.

**CLÁUSULA III** - A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA IV** - A sociedade terá o seguinte objeto social:

4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 4120-4/00 - Construção de edifícios 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 13:55 SOB Nº 25200826086.  
PROTOCOLO: 180297201 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802325187. NIRE: 25200826086.  
LUSITANA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 14/06/2018  
www.redesim.pb.gov.br

1

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
LUSITANA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

---

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

**Paragrafo Único:** A empresa ficará responsável pela contratação de um profissional regulamentado.

**CLÁUSULA V** - A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA VI** - O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome do Sócio	Nº Quotas	%	Valor Total das Quotas
JULIANA PINTO RIBEIRO	50.000	50%	R\$ 50.000,00
JOEL DE JESUS DE AZEVEDO	50.000	50%	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000	100 %	R\$ 100.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 13:55 SOB Nº 25200826086.  
PROTOCOLO: 180297201 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802325187. NIRE: 25200826086.  
LUSITANA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 14/06/2018  
www.redesim.pb.gov.br

2

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
LUSITANA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

---

**CLÁUSULA VII** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VIII** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA IX** - A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **JULIANA PINTO RIBEIRO, JOEL DE JESUS DE AZEVEDO** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários. § 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

**CLÁUSULA X** - Os administradores terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 13:55 SOB Nº 25200826086.  
PROTOCOLO: 180297201 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802325187. NIRE: 25200826086.  
LUSITANA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 14/06/2018  
www.redesim.pb.gov.br

3

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
LUSITANA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

---

**CLÁUSULA XI** - O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA XII** - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XIII** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XIV** Porte Empresarial – Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excedera ao limite fixado no inciso II do art 3º da Lei complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer hipóteses de exclusão relacionadas no§ 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei complementar no 123/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 13:55 SOB N° 25200826086.  
PROTOCOLO: 180297201 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802325187. NIRE: 25200826086.  
LUSITANA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 14/06/2018  
www.redesim.pb.gov.br

4

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
LUSITANA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**CLÁUSULA XV** - Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 11 de junho de 2018.



**Decarlinto**  
Serviço Notarial - 1º Ofício de Notas  
Conta com a gente

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Oceário  
João Pessoa - PB - CEP: 58037-050 - Fone: (83) 3289-8800  
www.decarlinto.com.br  
Titular: Sérgio Albuquerque



**JULIANA PINTO RIBEIRO**

**JOEL DE JESUS DE AZEVEDO**

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Fim(a)s de.....  
JULIANA PINTO RIBEIRO.....  
JOEL DE JESUS DE AZEVEDO.....  
Em test. da verdade. João Pessoa-PB 11/06/2018 08:17:58  
LEANDRO DIANGELYS DOS SANTOS - Escrevente  
(2018-0449361EMO:R# 18.96 FAPEN:R# 0.56 FERJ:R# 2.883,5218 em)  
SELO DIGITAL: AHA20103-RWNO. AHA20104-LJKV  
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.jucep.pb.gov.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 13:55 SOB Nº 25200826086.  
PROTOCOLO: 180297201 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802325187. NIRE: 25200826086.  
LUSITANA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 14/06/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Por este instrumento particular, as partes qualificadas na Cláusula 1ª têm entre si justa e acertada a presente relação contratual.

### CLÁUSULA 1ª - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

#### Vendedor

Nome ou Razão Social: Prestadora de Serviços Oftalmológicos LTDA  
CNPJ 02.957.395/0001-40  
Endereço: Av. Coremas, n 262 ,Centro, João Pessoa, Paraíba – Cep 58013-000  
Representante Conceição de maria Cavalcanti de Medeiros Batista

#### Comprador

Nome ou Razão Social: Lusitana Engenharia Construções e serviços LTDA  
CNPJ 30.702.293/0001-10  
Endereço: R. Visconde de Pelotas ,Centro, João Pessoa, Paraíba – Cep 58013-000  
Representante Joel de Jesus de Azevedo

**CLÁUSULA 2ª** - O presente contrato tem por finalidade a comercialização do imóvel descrito a seguir, de propriedade do VENDEDOR:

Endereço do Imóvel: Rua Projetada, S/N ,Gameleira, Lucena - PB  
Lote de Terreno Situado no Beach Plaza Condomínio & Resort Quadra 06 lotes 15,22,,23,24, Quadra 07 , lotes 25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35.

**CLÁUSULA 3ª** - Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o VENDEDOR tem ajustado vender, conforme promete ao COMPRADOR, e esse comprar-lhe, o imóvel descrito e caracterizado na Cláusula 2ª, que possui de forma livre e desembaraçada de quaisquer ônus real, pessoal, fiscal ou extrajudicial, dívidas, arrestos ou sequestros, ou, ainda, de restrições de qualquer natureza, pelo preço e de conformidade com as cláusulas ora estabelecidas.

**CLÁUSULA 4ª** - O preço certo e ajustado da venda ora acertada é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais ), será pago pelo COMPRADOR da seguinte forma:

- 01 -R\$ 100.000,00 (cem mil reais ) que serão Pagos no dia 30/08/2022,
- 02 -R\$ 100.000,00 (cem mil reais ) que serão Pagos no dia 10/09/2022,
- 03 -R\$ 100.000,00 (cem mil reais ) que serão Pagos no dia 10/10/2022,

04 -R\$ 100.000,00 (cem mil reais ) que serão Pagos no dia 10/11/2022,  
05 -R\$ 100.000,00 (cem mil reais ) que serão Pagos no dia 10/12/2022.

A cada compensação das parcelas será liberado 3 lotes.  
A mesma tem que entregar os lotes com todos os IPTU e Taxa de Condomínios pago.

**Parágrafo único** - A partir da data de assinatura do presente contrato, correrão por conta exclusivas do COMPRADOR todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o lotes terão que estar livre de qualquer debito.

**CLÁUSULA 5ª** - A posse do imóvel objeto deste contrato é transmitida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, a cada parcela paga será liberado 3 lotes .

**CLÁUSULA 6ª** - O VENDEDOR obriga-se a outorgar ao COMPRADOR, ou em nome de quem por ele for indicado ou que ainda legalmente o represente, a competente Escritura Definitiva de Compra e Venda do imóvel descrito na Cláusula 2ª, totalmente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza.

**CLÁUSULA 7ª** - A partir da data de assinatura do presente contrato, correrão por conta exclusiva do COMPRADOR todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel, ainda que lançados em nome do VENDEDOR ou de terceiros, assim como serão, desde já, de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro deste contrato e da Escritura Definitiva no Cartório de Registro de Imóveis, emolumentos notariais e outros, inclusive o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis ITBI. Salvo com datas anteriores a data da assinatura desde contrato.

**CLÁUSULA 8ª** - O COMPRADOR poderá ceder ou transferir os direitos que lhe decorre deste contrato, independentemente de anuência do VENDEDOR, ficando cedentes e cessionários solidários no cumprimento das obrigações ora ajustadas.

**CLÁUSULA 9ª** - O presente contrato é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretroatividade, ressalvando o eventual inadimplemento do COMPRADOR, renunciando os contratantes, expressamente, à faculdade de arrependimento concedida pelo art. 420 do Código Civil.

**CLÁUSULA 10ª** - Para todos os fins de direito, os contratantes declaram aceitar o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a bem fielmente cumpri-lo.

**CLÁUSULA 11ª** - Fica o Registro de Imóveis autorizado, mediante solicitação, a promover o registro do presente instrumento, na forma legal.

**CLÁUSULA 12ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de João Pessoa para dirimir qualquer dúvida sobre este instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 02 vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

João Pessoa - PB, 10 de agosto de 2022

CARTÓRIO  
M. DA FRANCA

Conceição de Maria Cavalcanti de Medeiros Brito  
Vendedor

Joel de Jesus Azevedo  
Comprador

Decarlinto  
102º Ofício

[Signature]  
Testemunha 1  
CPF: 343.467.404-77

[Signature]  
Testemunha 2  
CPF: 03875466429

**MONTEIRO DA FRANCA** DAMASIO FRANCA JUNIOR  
SERVIDOR NOTARIAL / Ofício

**RECONHECIMENTO DE FIRMA 2022-039615**

Reconheço por semelhança a firma de:  
CONCEICAO DE MARIA CAVALCANTI DE MEDEIROS BRITO

Assinado na presença de: Dou fe  
Em testemunha da verdade, João Pessoa - PB, 11/08/2022 09:30:00

**SELO DIGITAL: ANH82945-LFBU**

Para consultar o selo, acesse <https://selo.tjpb.jus.br>  
EMOL: 11,28 FARPEN: 2,26 FEPJ: 0,34 ISS-RS R\$ 0,58

MARIA DE FATIMA SILVA AMIN - ESCRIVENTE

**Decarlinto**  
Serviço Notarial - 102º Ofício de João Pessoa

Rua Fernandes I, s/nº Henrique dos Santos, 75  
CEP 58.037-050 João Pessoa-PB  
Fone: (51) 3216-8800  
[decarlinto.com.br](http://decarlinto.com.br)  
[102@decarlinto](mailto:102@decarlinto.com.br)

**RECONHECIMENTO DE FIRMA 2022-082421**

Reconheço por autenticidade a firma de:  
JOEL DE JESUS DE AZEVEDO

Assinado na presença de: Dou fe

Em testemunha da verdade, João Pessoa-PB, 10/08/2022 15:20:27.

**SELO DIGITAL: ANH35143-8PVV**

Para consultar o selo, acesse  
<https://selo.tjpb.jus.br>  
EMOL: 11,28 FARPEN: 2,26 FEPJ: 0,34 ISS-RS R\$ 0,58

RANIELI ROBERTO DE NEVES DOS SALES DE SOUSA - AUX DE CA



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº PB20240607462

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1601560958

Registro: 1601560958PB

Empresa contratada: **LUSITANA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Registro : 0003477142-PB

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **LUSITANA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**

CPF/CNPJ: 30.702.293/0001-10

**RUA VISCONDE DE PELOTAS**

Nº: 39

Complemento: **SALA 03**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JOÃO PESSOA**

UF: **PB**

CEP: 58013000

Contrato: **0006/2024**

Celebrado em: **18/03/2024**

Valor: **R\$ 143.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA PROJETADA**

Nº: **SN**

Complemento: **LOTE-30 QD-07 CONDOMINIO BEACH PLAZA**

Bairro: **GAMELEIRA**

Cidade: **LUCENA**

UF: **PB**

CEP: 58315000

Data de Início: **19/03/2024**

Previsão de término: **30/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Residencial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **LUSITANA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**

CPF/CNPJ: 30.702.293/0001-10

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #TOS_11.9.20.2 - PROVISÓRIAS	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	143,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	143,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	143,00	m2
16 - Execução		
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	143,00	m2
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	143,00	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	143,00	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	143,00	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	143,00	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #TOS_2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	143,00	m2
32 - Direção de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #TOS_11.9.20.2 - PROVISÓRIAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

EXECUÇÃO E PROJETO DE UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL, EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO, HIDRÁULICA E SANITÁRIA DE UMA CASA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR EM ALVENARIA ESTRUTURAL, ALVEARIA SIMPLES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, COBERTA EM LAJE E TELHA DE FIBROCIMENTO, COM 143,00M<sup>2</sup> DE ÁREA A SER CONSTRUÍDA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w3332  
Impresso em: 21/03/2024 às 12:14:49 por: , ip: 168.0.72.42

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:

**CREA-PB**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20240607462**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe \_\_\_\_\_  
 NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas \_\_\_\_\_  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA - CPF: 038.267.294-12

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

LUSITANA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ:  
 30.702.293/0001-10

9. Informações \_\_\_\_\_  
 \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor \_\_\_\_\_  
 Valor da ART: **R\$ 262,55** Registrada em: **20/03/2024** Valor pago: **R\$ 262,55** Nosso Número: **4408755**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w3332  
 Impresso em: 21/03/2024 às 12:14:49 por: . ip: 168.0.72.42

sic.creapb.org.br  
 Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br  
 Fax:

**CREA-PB**  
 Conselho Regional de Engenharia  
 e Agronomia da Paraíba



**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome Civil/Social: LEONARDO VALENTIM DA SILVA  
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 081.XXX.XXX-07  
Nº do Registro: 00A1454986

**2. DETALHES DO RRT**

Nº do RRT: SI14069225I00CT001  
Data de Cadastro: 12/03/2024  
Data de Registro: 18/03/2024

Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: INICIAL  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

**2.1 Valor da(s) taxa(s)**

Valor da(s) taxa(s): R\$119,61      Boleto nº 19962026      Pago em: 18/03/2024

**3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE****3.1 Serviço 001**

Contratante: LUSITANA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Valor do Serviço/Honorários: R\$5.000,00

CPF/CNPJ: 30.XXX.XXX/0001-10  
Data de Início: 12/03/2024  
Data de Previsão de Término: 30/09/2024

**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**

País: Brasil  
Tipo Logradouro: CONDOMÍNIO  
Logradouro: BEACH PLAZA

CEP: 58315000  
Nº: LOTE 30  
Complemento: QUADRA 07  
Cidade/UF: LUCENA/PB

Bairro: PRAIA DO HOLANDÊS

**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**

Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 143,00  
Unidade: metro quadrado

**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Habitacional Unifamiliar

**3.1.4 Descrição da Obra/Serviço**

PROJETO RESIDENCIAL TERREO

**3.1.5 Declaração de Acessibilidade**

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

**4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO**

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil**RRT 14069225**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**S114069225100CT001****LUSITANA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES  
E SERVIÇOS LTDA****INICIAL****12/03/2024**

## 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

## 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LEONARDO VALENTIM DA SILVA, registro CAU nº 00A1454986, na data e hora: 12/03/2024 12:10:00, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.  
Documento Impresso em: 18/03/2024 às 14:41:47 por: siccau, ip 10.244.1.5.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.597.302 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/01/2014

NOME: JULIANA PINTO RIBEIRO

FILIAÇÃO: MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS RIBEIRO  
LECTICIA MARIA PINTO RIBEIRO

NATURALIDADE: JOÃO PESSOA-PB DATA DE NASCIMENTO: 12/04/1977

DOD ORIGEM: JOÃO PESSOA-PB

CAS C/ AVERB N. 2759 F. 159 L. BAUX-8  
CPF CARTORIO 12° JOÃO PESSOA/PB

NO. 018.784.664-29

ASSINATURA DO DIRETOR

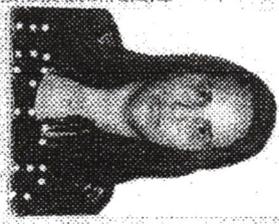
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02  
P-005



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 96.878-8

Autenticação Digital

De acordo com o disposto no art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 8.935/1994 e Art. 6º, Inc. XII da Lei Federal nº 72.734/1966, o presente documento apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 3024130116153300017-1; Data: 13/01/2016 15:33:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR65833-BSNX  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confirme os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Menezes Cavalcanti  
Tribunal



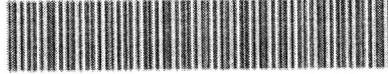
FC-02

JULIANA PINTO RIBEIRO  
ANTONIO MONTEIRO GOMES DE OLIV 73  
CASA - MANAIRA  
58038-660 JOAO PESSOA - PB



Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	298,09
Pagamento efetuado em 25/03/2024	298,09
Saldo a ser pago	0,00
Encargos atuais	202,44
<b>Total desta fatura</b>	<b>202,44</b>



Postagem: 17/03/2024  
Vencimento: 25/03/2024  
Emissão: 17/03/2024

170324

Previsão próx. Faturamento: 17/04/2024

Titular **JULIANA PINTO RIBEIRO**  
Cartão **5305.XXXX.XXXX.2356**

O total da sua fatura é:  
**R\$ 202,44**

Com vencimento em:  
**25/03/2024**

**Limite total de crédito** 1.300,00  
Disponível para saque no Brasil 130,00  
Disponível para saque no exterior 1.300,00

Preparamos para você outras opções para pagamento da sua fatura:

Pagamento mínimo:  
**R\$ 30,37**

Parcelas fixas:  
**R\$ 32,26**  
+ 10x R\$ 32,26

Total ao optar pelo pagamento mínimo: R\$ 232,85  
O Total acima é composto pelo valor do pagamento mínimo + valor não pago acrescido de encargos.

Total R\$ 354,86

Veja outras opções de parcelamento no final da sua fatura >>>

Em caso de pagamento entre o mínimo e o total, o valor que não foi pago irá para a próxima fatura acrescido de encargos previstos no verso desta fatura.

Caso você pague qualquer valor inferior ao pagamento mínimo, você estará em atraso e serão cobrados juros, multa e mora.

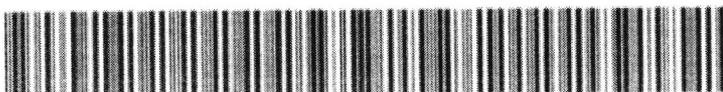
Os juros do crédito rotativo e parcelamentos contratados em faturas fechadas a partir de 02/01/2024 não ultrapassarão 100% do valor da sua dívida original.

**Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75173 96077.022042 00168.710002 7 000**

Nome do Documento: 0051796077010154781  
Nome do Pagador(CPF/CNPJ): JULIANA PINTO RIBEIRO - 018.784.664-29  
Nome do Beneficiário(LPF/CNPJ): LUZACRED S/A S/CFI - 02.206.577/0001-80  
Endereço do Beneficiário: RUA AMAZONAS DA SILVA, 27, 2º A, VILA GUILHERME - SAO PAULO - SP

recibo do pagador  
Nome Número: 07517960770-1  
Valor do Documento: R\$ 202,44  
Vencimento: 25/03/2024  
Autenticação Mecânica

<b>Banco Itaú S.A.</b>		<b>341-7</b>	<b>34191.75173 96077.022042 00168.710002 7 000</b>		
Local de Pagamento Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Dê preferência para o pagamento até a data de vencimento para não pagar encargos e/ou restrição contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.					Data de Vencimento 25/03/2024
Banco do Beneficiário(CNPJ/CPF Beneficiário) LUZACRED S/A S/CFI - 02.206.577/0001-80 RUA AMAZONAS DA SILVA, 27, 2º A, VILA GUILHERME - SAO PAULO - SP					Agência / Código Beneficiário 2640010607-1
Data do Documento 25/03/2024	Número do Documento 0051796077010154781	Especie DOC FT	Análise N	Data do Encargamento 17/03/2024	Nome Número 07517960770-1
Valor do Encarg 1,25	Categoria R\$	Quantidade	Valor		Valor da Fatura R\$ 202,44
Instruções de responsabilidade de beneficiário Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, você terá as seguintes opções: (i) pagar quantia a partir do valor constante em Pagamento Mínimo, financiando o restante pelo crédito rotativo; (ii) optar por uma das opções de Parcelas Fixas, pagando o valor exato de parcela até a data do vencimento. O não pagamento poderá gerar inscrição nos órgãos restritivos de crédito.					Valor Documento / Acabamento 07517960770-1
Nome do Pagador(CPF/CNPJ)/Endereço/Cidade/UF/CEP JULIANA PINTO RIBEIRO - 018.784.664-29 ANTONIO MONTEIRO GOMES DE OLIV 73 - CASA - MANAIRA - 58038-660 - JOAO PESSOA - PB -					Valor Pago
Sacador Avalista					



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação